



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 3.0.1.4

Data: 10/04/2013

Hora: 10:11

ATO LEGISLATIVO nº 07/2013

MARCELO ZAPPE BISOGNO, PRESIDENTE de CM DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: ATO LEGISLATIVO Nº 25/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 30/09/2011, ao servidor SANTO NILSON SALDANHA DA SILVA, CPF 161.825.960-15, matrícula 27-2, emprego de AGENTE DE MANUTENÇÃO, padrão V, classe G, regime jurídico celetista, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.886/12.775 no valor de R\$ 3.356,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, servidor celetista com vantagens do regime estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 5433, de 18 de janeiro de 2011 e Lei Municipal nº 4337/00, de 30 de junho de 2000. a ser custeada por IPASSP/SM, sem paridade.

SANTA MARIA, 10/04/2013

Ass.: MARCELO ZAPPE BISOGNO

Publicação: Afixação em mural ou outro tipo

Data: ___/___/_____

Responsável pela informação: _____

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 3.0.1.4

Data: 10/04/2013

Hora: 10:11

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a SANTO NILSON SALDANHA DA SILVA, processo número 009092-0200/11-2, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. E, por verdade, eu PRESIDENTE de CM DE SANTA MARIA lavrei a presente certidão, aos dez de abril de dois mil e treze.

MARCELO ZAPPE BISOGNO
PRESIDENTE

Responsável pelo Controle Interno